

**PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 011/2026
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 015/2026
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de disponibilização e locação de motocicletas, veículos leves e médios, vans, micro-ônibus, ônibus, veículos pesados e máquinas, com ou sem condutor, motorista, operador, monitor escolar e combustível, conforme o lote, incluídos manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, assistência, substituição, seguro ou cobertura patrimonial admitida em lei, rastreamento quando exigido e todos os encargos necessários à execução, para atendimento ao CNIF e aos entes participantes.

A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, sem obrigação de consumo integral dos quantitativos máximos e mediante contratos, notas de empenho, ordens de serviço ou instrumentos equivalentes emitidos conforme a demanda efetiva.

1.2. Natureza, classificação e regime de medição

A solução possui especificações de desempenho e qualidade objetivamente definíveis e é tecnicamente caracterizada, em princípio, como serviço comum e contínuo, prestado sem dedicação exclusiva de mão de obra, com remuneração por unidades efetivamente disponibilizadas ou executadas. A modalidade e o rito deverão ser ratificados pela autoridade competente e pela assessoria jurídica, sem reprodução automática da concorrência constante da minuta de edital.

A execução será contratada por preços unitários, conforme veículo-mês, máquina-mês, quilômetro excedente, hora excedente, veículo-dia/rota escolar ou outra unidade expressamente prevista. Os itens de quilometragem e hora excedentes são acessórios e somente poderão ser medidos quando vinculados ao respectivo item-base ativo.

1.3. Divisão em lotes e critério de julgamento

O julgamento será pelo menor preço por lote, com apresentação obrigatória de preço para todos os itens que o compõem e observância de preços máximos unitários. O lance sobre o total do lote não autoriza a elevação de preço unitário, compensação entre itens ou jogo de planilha. A proposta readequada deverá distribuir o desconto de forma uniforme ou mais vantajosa, sem aumentar qualquer preço unitário anteriormente ofertado.

A participação poderá ocorrer em um ou mais lotes. A adjudicação por lote preserva a homogeneidade operacional, a responsabilidade integrada e a economia de escala, mas deverá ser reavaliada após a definição territorial e a análise de mercado. Poderá haver regionalização, sem alteração indevida da natureza dos grupos, se necessária para cobertura, competitividade e eficiência.

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM FORNECIMENTO DE CONDUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
------	-------------------	-------	---------	-----------	-----------

01	A contratação prevê franquia mensal de 3.000 (três mil) km. Locação de motocicleta com potência de 125 cc, ano mínimo de fabricação 2020, incluindo manutenção preventiva e proteção veicular ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	240	Serviços		
02	A contratação prevê franquia mensal de 3.000 (três mil) km, sendo a quilometragem excedente apurada e faturada conforme valor unitário contratado. Locação de motocicleta com potência de 125 cc, ano mínimo de fabricação 2020, incluindo manutenção preventiva e proteção veicular ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	60.000	KM		

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM FORNECIMENTO DE CONDUTOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	A contratação prevê franquia mensal de 3.000 (três mil) km. Locação de motocicleta com potência de 125 cc, com ano mínimo de fabricação 2020, contemplando manutenção preventiva e proteção veicular ou seguro, com fornecimento de condutor e combustível.	240	Serviços		
02	A contratação prevê franquia mensal de 3.000 (três mil) km, sendo a quilometragem excedente apurada e faturada conforme valor unitário contratado. Locação de motocicleta com potência de 125 cc, com ano mínimo de fabricação 2020, contemplando manutenção preventiva e proteção veicular ou seguro, com fornecimento de condutor e combustível.	60.000	KM		

LOTE 03 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	A contratação prevê franquia mensal de 4.000 (quatro mil) km. Locação de veículo automotor do tipo hatch, com capacidade para 05 (cinco) lugares e potência mínima de 70 (setenta) cv, com ano mínimo de fabricação 2020, contemplando manutenção preventiva e proteção veicular ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	420	Serviços		
02	A contratação prevê franquia mensal de 4.000 (quatro mil) km, sendo a quilometragem excedente apurada e faturada conforme valor unitário contratado. Locação de veículo automotor do tipo hatch, com capacidade para 05 (cinco) lugares e potência mínima de 70 (setenta) cv, com ano mínimo de fabricação 2020, contemplando manutenção preventiva e proteção veicular ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível	120.000	KM		
03	A contratação prevê franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo hatch, capacidade 5 lugares, potência 80 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	420	Serviços		
04	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo hatch, capacidade 5 lugares, potência 80 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem	120.000	KM		

	fornecimento de combustível.				
05	A contratação prevê franquia mensal de quatro mil quilômetros 4.000 km. Trata-se de locação de veículo automotor, do tipo sedan, com capacidade mínima para cinco 05 lugares, potência mínima de setenta cavalos-vapor 70 CV e ano de fabricação igual ou superior a dois mil e vinte 2020, com manutenção preventiva incluída, proteção veicular ou seguro, sem fornecimento de condutor e sem fornecimento de combustível.	420	Serviços		
06	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível	120.000	KM		
07	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 80 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível	420	Serviços		
08	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 80 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	120.000	KM		

09	A contratação prevê franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 110 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível	120	Serviços		
10	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 110 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro,	96.000	KM		
11	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo SUV, capacidade 5 lugares, potência 90 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	120	Serviços		
12	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo SUV, capacidade 5 lugares, potência 90 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível	96.000	KM		
13	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo minivan, capacidade 7 lugares, potência 90 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	516	Serviços		

14	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo minivan, capacidade 7 lugares, potência 90 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível	180.000	KM		
15	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo furgão 2 portas, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível	120	Serviços		
16	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo furgão 2 portas, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	72.000	KM		
17	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo Pick-up 2 portas, cabine simples, capacidade de 550 kg, potência 70 cv ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	120	Serviços		
18	A contratação prevê km excedente. Locação de veículo automotor tipo Pick-up 2 portas, cabine simples, capacidade de 550 kg, potência 70 cv ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível	72.000	KM		

19	A contratação prevê Franquia de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine simples 4x2, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	120	Serviços		
20	A contratação prevê km excedente. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine simples 4x2, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	72.000	KM		
21	A contratação prevê Franquia de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x2, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	120	Serviços		
22	A contratação prevê km excedente. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x2, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	72.000	KM		
23	A contratação prevê Franquia de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x4, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	120	Serviços		

24	A contratação prevê km excedente. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x4, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	72.000	KM		
----	---	--------	----	--	--

LOTE 04 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo hatch, capacidade 5 lugares, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	420	Serviços		
02	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo hatch, capacidade 5 lugares, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	120.000	KM		
03	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo hatch, capacidade 5 lugares, potência 80 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível	420	Serviços		
04	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo hatch, capacidade 5 lugares, potência 80 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção	120.000	KM		

	preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.				
05	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível	420	Serviços		
06	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	120.000	KM		
07	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 80 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	420	Serviços		
08	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 80 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	120.000	KM		
09	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 110 cv, ano de fabricação mínimo 2020,	120	Serviços		

	com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.				
10	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo sedan, capacidade 5 lugares, potência 110 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	96.000	KM		
11	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo SUV, capacidade 5 lugares, potência 90 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	120	Serviços		
12	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo SUV, capacidade 5 lugares, potência 90 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	96.000	KM		
13	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo minivan, capacidade 7 lugares, potência 90 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	516	Serviços		
14	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo minivan, capacidade 7 lugares, potência 90 cv, ano de fabricação mínimo	180.000	KM		

	2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível				
15	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo furgão 2 portas, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	120	Serviços		
16	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo furgão 2 portas, potência 70 cv, ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	72.000	KM		
17	A contratação prevê Franquia mensal de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo Pick-up 2 portas, cabine simples, capacidade de 550 kg, potência 70 cv ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	120	Serviços		
18	A contratação prevê km excedente. Locação de veículo automotor tipo Pick-up 2 portas, cabine simples, capacidade de 550 kg, potência 70 cv ano de fabricação mínimo 2020, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	72.000	KM		
19	A contratação prevê Franquia de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine simples 4x2, ano de	120	Serviços		

	fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.				
20	A contratação prevê km excedente. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine simples 4x2, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	72.000	KM		
21	A contratação prevê Franquia de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x2, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	120	Serviços		
22	A contratação prevê km excedente. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x2, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	72.000	KM		
23	A contratação prevê Franquia de 4.000 km. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x4, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	120	Serviços		
24	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x4, ano de fabricação mínimo 2016, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com	72.000	KM		

condutor e com fornecimento de combustível.				
---	--	--	--	--

LOTE 05 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	A contratação prevê Franquia mensal de 3.000 Km. Locação de veículo automotor tipo van mínimo 15 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	288	Serviços		
02	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo van mínimo 15 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	84.000	KM		
03	A contratação prevê Franquia mensal de 3.000 km. Locação de veículo automotor tipo micro-ônibus capacidade mínimo 20 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	240	Serviços		
04	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo micro-ônibus capacidade mínimo 20 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	84.000	KM		

05	A contratação prevê Franquia mensal de 3.000 km. Locação de veículo automotor tipo micro-ônibus capacidade mínimo 28 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento	240	Serviços		
06	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo micro-ônibus capacidade mínimo 28 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção	84.000	KM		
07	A contratação prevê Franquia mensal de 3.000 km. Locação de veículo automotor tipo ônibus capacidade mínimo 40 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	240	Serviços		
08	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo ônibus capacidade mínimo 40 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, sem condutor e sem fornecimento de combustível.	84.000	KM		

LOTE 06 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	A contratação prevê Franquia mensal de 3.000 Km. Locação de veículo automotor tipo van mínimo 15 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustí	288	Serviços		

02	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo van mínimo 15 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	84.000	KM		
03	A contratação prevê Franquia mensal de 3.000 km. Locação de veículo automotor tipo micro-ônibus capacidade mínimo 20 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	240	Serviços		
04	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo micro-ônibus capacidade mínimo 20 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	84.000	KM		
05	A contratação prevê Franquia mensal de 3.000 km. Locação de veículo automotor tipo micro-ônibus capacidade mínimo 28 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	240	Serviços		
06	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo micro-ônibus capacidade mínimo 28 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	84.000	KM		

07	A contratação prevê Franquia mensal de 3.000 km. Locação de veículo automotor tipo ônibus capacidade mínimo 40 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível	240	Serviços		
08	A contratação prevê Km excedente. Locação de veículo automotor tipo ônibus capacidade mínimo 40 lugares, ano de fabricação mínimo 2012, com manutenção preventiva, proteção ou seguro, com condutor e com fornecimento de combustível.	84.000	KM		

LOTE 07 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA / OPERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão bascula mínimo 6m³, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	144	Serviços		
02	A contratação prevê Hora excedente. Caminhão bascula mínimo 6m³, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	1.440	Horas		
03	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão bascula mínimo 10m³, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	144	Serviços		
04	A contratação prevê Hora excedente. Caminhão bascula mínimo 10m³, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível	1.440	Horas		

05	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão basculante mínimo 14m ³ , com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	144	Serviços		
06	A contratação prevê Hora excedente. Caminhão basculante mínimo 14m ³ , com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	1.440	Horas		
07	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão pipa mínimo 10.000 litros, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	144	Serviços		
08	A contratação prevê Hora excedente. Caminhão pipa mínimo 10.000 litros, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	1.440	Horas		
09	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão munck, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	96	Serviços		
10	A contratação prevê Hora excedente. Caminhão munck, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	960	Horas		
11	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão 3/4 baú, capacidade mínima de 4 toneladas, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	96	Serviços		
12	A contratação prevê Hora excedente. Caminhão 3/4 baú, capacidade mínima de 4 toneladas, incluindo manutenção. Com condutor e combustível.	960	Horas		
13	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão 3/4 carroceria aberta de madeira, capacidade 4,0 toneladas. com manutenção	96	Serviços		

	preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.				
14	A contratação prevê Hora excedente. Caminhão 3/4 carroceria aberta de madeira, capacidade 4,0 toneladas. com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	960	Horas		
15	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão hidrovácuo, capacidade mínima de 7.000 litros para tanque de água, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	72	Serviços		
16	A contratação prevê Hora excedente Caminhão hidrovácuo, capacidade mínima de 7.000 litros para tanque de água, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	720	Horas		
17	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Caminhão limpa fossa tanque mínimo 4.000 litros, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	72	Serviços		
18	A contratação prevê Hora excedente. Caminhão limpa fossa tanque mínimo 4.000 litros, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	720	Horas		
19	A contratação prevê fornecimento mínimo/dia: 10 horas. Caminhão prancha para transporte de Máquinas e equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	72	Serviços		
20	A contratação prevê Hora excedente fornecimento mínimo/dia: 10 horas. Caminhão prancha para transporte de Máquinas e equipamentos, com manutenção preventiva e	720	Horas		

	corretiva. Com condutor e combustível.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 08 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DE MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM FORNECIMENTO DE MOTORISTA / OPERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Máquina retro escavadeira 4x2, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	108	Serviços		
02	A contratação prevê Hora excedente. Máquina retro escavadeira 4x2, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível	1.080	Horas		
03	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Máquina pá carregadeira, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	108	Serviços		
04	A contratação prevê Hora excedente. Máquina pá carregadeira, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	1.080	Horas		
05	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Máquina motoniveladora/patrol, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	108	Serviços		
06	A contratação prevê Hora excedente. Máquina motoniveladora/patrol, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	1.080	Horas		
07	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Máquina escavadeira hidráulica mínima 14 toneladas, com manutenção preventiva e	96	Serviços		

	corretiva. Com condutor e combustível.				
08	A contratação prevê Hora excedente. Máquina escavadeira hidráulica mínima 14 toneladas, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	960	Horas		
09	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Máquina mini pá carregadeira, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	96	Serviços		
10	A contratação prevê Hora excedente. Máquina mini pá carregadeira, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível	960	Horas		
11	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Máquina rolo compactador, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível	96	Serviços		
12	A contratação prevê Hora excedente Máquina rolo compactador, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	960	Horas		
13	A contratação prevê Franquia mínima mensal de 160 horas. Máquina trator agrícola, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	96	Serviços		
14	A contratação prevê Hora excedente Máquina trator agrícola, com manutenção preventiva e corretiva. Com condutor e combustível.	960	Horas		

LOTE 09 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR COM FORNECIMENTO DE MONITOR ESCOLAR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT VEÍCULOS	UNID		QTD KM/DIA	FRANQUIA KM/DIA
01	Fornecimento de mini van para transporte escolar (mín.	60			De 0 a 30	25
				KM	De 31 a 60	50

	09 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor, combustível e monitor escolar					De 61 a 100	75
						De 101 a 125	100
						De 126 a 150	125
						De 151 a 175	150
						Acima de 175	175
02	Fornecimento de van para transporte escolar (mín. 15 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor, combustível e monitor escolar.	60			KM	De 0 a 30	25
						De 31 a 60	50
						De 61 a 100	75
						De 101 a 125	100
						De 126 a 150	125
						De 151 a 175	150
						Acima de 175	175
03	Fornecimento de van ou micro-ônibus para transporte escolar (mín. 20 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor, combustível e monitor escolar.	60			KM	De 0 a 30	25
						De 31 a 60	50
						De 61 a 100	75
						De 101 a 125	100
						De 126 a 150	125
						De 151 a 175	150
						Acima de 175	175
04	Fornecimento de micro-ônibus para transporte escolar (mín. 28 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor, combustível e monitor escolar	60			KM	De 0 a 30	25
						De 31 a 60	50
						De 61 a 100	75
						De 101 a 125	100
						De 126 a 150	125
						De 151 a 175	150
						Acima de 175	175
05	Fornecimento de ônibus para transporte escolar (mín. 40 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor, combustível e monitor escolar	60			KM	De 0 a 30	25
						De 31 a 60	50
						De 61 a 100	75
						De 101 a 125	100
						De 126 a 150	125
						De 151 a 175	150
						Acima de 175	175

LOTE 10 – PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E COM CONDUTOR, SEM FORNECIMENTO DE MONITOR ESCOLAR						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT VEÍCULOS	UNID		QTD KM/DIA	FRANQUI A KM/DIA
01	Fornecimento de veículo automotor tipo hatch para	60			0 a 30	25
					31 a 60	50

	transporte escolar (mín. 05 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção inclusa, seguro e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor e combustível				61 a 100	75
					101 a 125	100
					126 a 150	125
					151 a 175	150
					Acima de 175	175
02	Fornecimento de mini van para transporte escolar (mín. 09 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor e combustível, sem monitor escolar.	60		KM	0 a 30	25
					31 a 60	50
					61 a 100	75
					101 a 125	100
					126 a 150	125
					151 a 175	150
					Acima de 175	175
03	Fornecimento de van para transporte escolar (mín. 15 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor e combustível, sem monitor escolar.	60		KM	De 0 a 30	25
					De 31 a 60	50
					De 61 a 100	75
					De 101 a 125	100
					De 126 a 150	125
					De 151 a 175	150
					Acima de 175	175
04	Fornecimento de van ou micro-ônibus para transporte escolar (mín. 20 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor e combustível, sem monitor escolar	60		KM	De 0 a 30	25
					De 31 a 60	50
					De 61 a 100	75
					De 101 a 125	100
					De 126 a 150	125
					De 151 a 175	150
					Acima de 175	175
05	Fornecimento de micro-ônibus para transporte escolar (mín. 28 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor e combustível, sem monitor escolar	60		KM	De 0 a 30	25
					De 31 a 60	50
					De 61 a 100	75
					De 101 a 125	100
					De 126 a 150	125
					De 151 a 175	150
					Acima de 175	175
06	Fornecimento de ônibus para transporte escolar (mín. 40 lugares), ano mínimo 2010, com manutenção completa inclusa, seguro ou proteção veicular e rastreador veicular. Disponibilizado com condutor e combustível, sem monitor escolar.	60		KM	De 0 a 30	25
					De 31 a 60	50
					De 61 a 100	75
					De 101 a 125	100
					De 126 a 150	125
					De 151 a 175	150
					Acima de 175	175

1.4. Vigência

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, admitida prorrogação por igual período quando comprovada a vantajosidade e observada a regulamentação aplicável. Cada contratação decorrente terá prazo definido no respectivo instrumento, em regra de até 12 (doze) meses para serviços contínuos, admitidas prorrogações legalmente permitidas, justificadas e vantajosas. Não haverá vigência automática de 5 (cinco) anos sem motivação específica.

1.5. Quantidades mínimas e máximas

Os quantitativos do Anexo I constituem limites máximos preliminares para o registro. A quantidade mínima por solicitação será, em regra, 1 (uma) unidade da respectiva medição: 1 veículo-mês, 1 máquina-mês, 1 quilômetro excedente vinculado, 1 hora excedente vinculada ou 1 veículo-dia/rota. A Administração poderá estabelecer quantitativo mínimo operacional maior em ordem específica somente quando tecnicamente motivado e previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O CNIF e os entes consorciados necessitam atender demandas variáveis e descentralizadas de mobilidade administrativa, transporte de usuários, transporte escolar, apoio logístico, movimentação de cargas, manutenção de vias, limpeza, saneamento, infraestrutura e operação de máquinas. A frota própria, quando existente, pode não ser suficiente, diversificada ou disponível para absorver picos, substituições e necessidades territoriais.

A solução busca assegurar disponibilidade, segurança, continuidade e padronização, sem imobilizar recursos em uma frota ampla e heterogênea e sem transferir à Administração os riscos ordinários de depreciação, manutenção, indisponibilidade, peças, pneus e seguros. Nos lotes completos, também são transferidas à contratada a gestão de condutores/operadores e o combustível.

A fundamentação detalhada, as alternativas avaliadas, as memórias preliminares, os riscos e a viabilidade constam do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a formação de ata com fornecedores capazes de disponibilizar, sob demanda, os veículos e equipamentos de cada lote, em condições regulares de uso, com manutenção, assistência e substituição. O órgão participante emitirá ordem contendo item, quantidade, local, período, usuário responsável, franquia, estimativa de quilometragem ou horas e demais particularidades.

Lotes 1, 3 e 5: locação sem condutor/motorista e sem combustível; o ente contratante deverá dispor de pessoal habilitado e de combustível, sem duplicidade de pagamento.

Lotes 2, 4, 6, 7 e 8: solução completa com condutor, motorista ou operador e combustível, sob gestão integral da contratada.

Lotes 9 e 10: transporte escolar por rota e faixa de quilometragem diária, com veículos, condutor, combustível, rastreamento e, no Lote 9, monitor escolar.

Todos os lotes: manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, lubrificantes, socorro, remoção e substituição por unidade equivalente ou superior, sem custo adicional.

Ciclo de vida: mobilização, inspeção inicial, operação, manutenção, medição, desmobilização, destinação ambiental de resíduos e devolução/eliminação segura dos dados.

A solução não inclui aquisição de veículos, transferência de propriedade, pagamento por inatividade não autorizada, indenização por desgaste ordinário, taxa de mobilização separada ou cobrança de combustível nos lotes em que esse insumo já esteja incluído.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos gerais de qualidade e segurança

Veículos e máquinas em perfeito estado de conservação, limpeza, funcionamento e segurança, sem restrições administrativas e com todos os equipamentos obrigatórios.

Documentação, licenciamento, tributos, autorizações, inspeções e registros válidos durante toda a execução.

Atendimento às especificações de capacidade, potência, ano mínimo e franquias de cada item, prevalecendo regra local mais restritiva, especialmente quanto à idade máxima do transporte escolar.

Proibição de unidade com defeito de segurança, pneus inadequados, vazamentos, luzes de advertência ativas, adulteração de hodômetro/horímetro ou emissão acima dos limites aplicáveis.

Substituição por veículo ou equipamento equivalente ou superior, sem redução de capacidade, segurança ou desempenho e sem alteração de preço.

Disponibilidade de canal de atendimento e preposto com autonomia para solucionar ocorrências.

4.2. Propriedade, posse e disponibilidade da frota

Não será exigida propriedade prévia da totalidade da frota na habilitação. A licitante apresentará declaração de disponibilidade e, antes do início de cada unidade, comprovará a propriedade, locação, arrendamento, cessão, vínculo cooperativo ou outro título jurídico que assegure sua disponibilidade durante a execução. É vedada a apresentação de veículo já comprometido de forma incompatível com outro contrato.

A lista de mobilização deverá conter placa, Renavam ou identificação do equipamento, marca/modelo, ano, capacidade, titularidade, apólice/cobertura, inspeções, rastreador e condutor/operador vinculado, quando cabível.

4.3. Condutores, motoristas, operadores e monitores

CNH e categoria compatíveis, cursos e autorizações exigidos, aptidão e ausência de impedimentos legais.

Vínculo regular com a contratada ou cooperativa, remuneração, jornada, descanso, encargos, uniformes e EPIs sob responsabilidade exclusiva da contratada.

Operadores de máquinas e veículos especiais capacitados para o equipamento, para as condições do local e para as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

Condutores de transporte escolar em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, normas do CONTRAN e regras locais; os documentos serão verificados antes da rota e periodicamente.

Monitores escolares maiores de 18 anos, identificados, orientados em primeiros socorros, proteção de crianças e procedimentos de embarque/desembarque, sem dirigir o veículo simultaneamente.

Substituição imediata de profissional sem habilitação, sob efeito de álcool/drogas, com comportamento inadequado ou que descumpra regras de segurança.

4.4. Manutenção, assistência, pneus e substituição

A contratada executará manutenção preventiva conforme plano do fabricante e manutenção corretiva sempre que necessária, com peças, pneus, baterias, fluidos, mão de obra, deslocamento, guincho e oficina. A manutenção deverá ocorrer preferencialmente fora do horário de serviço e não gerará pagamento adicional ou extensão automática de prazo.

Quando houver pane, sinistro, falha documental, reprovação em inspeção ou indisponibilidade, a contratada deverá retirar a unidade e disponibilizar substituta dentro do SLA, mantendo a continuidade e registrando o evento. A substituição não afasta responsabilidade por atrasos, perdas, danos ou sanções.

4.5. Seguro e responsabilidade por danos

Cada veículo deverá possuir seguro ou cobertura patrimonial regularmente admitida, compatível com o risco, a capacidade de passageiros, danos materiais e corporais a terceiros, acidentes pessoais de passageiros e assistência. Os limites mínimos de cobertura deverão ser quantificados pela Administração antes da publicação, por tipo de lote, com base na análise de risco.

A contratada responderá por danos decorrentes de defeitos, manutenção, atuação de seus profissionais, omissão e riscos ordinários de sua atividade. Nos lotes sem condutor, as infrações e os danos exclusivamente decorrentes de conduta comprovada do agente indicado pelo contratante serão tratados conforme procedimento de identificação e contraditório, sem transferir à Administração o desgaste ordinário, falhas mecânicas ou franquias não justificadas.

4.6. Combustível

Nos lotes com combustível, todos os abastecimentos e insumos serão fornecidos pela contratada, incluídos no preço, com qualidade legal e quantidade suficiente. Deverão ser mantidos registros de consumo, quilometragem/horímetro e abastecimento. Nos lotes sem combustível, o órgão participante deverá indicar a forma de abastecimento e impedir pagamento em duplicidade.

4.7. Rastreamento, relatórios e proteção de dados

O rastreamento será obrigatório no transporte escolar e nos demais itens em que a ordem exigir. O sistema deverá registrar, no mínimo, identificação, posição, data/hora, percurso e eventos de parada, com acesso à fiscalização. Dados pessoais e de geolocalização serão tratados exclusivamente para execução, segurança, fiscalização e cumprimento legal, com controle de acesso, registro de operações, confidencialidade, comunicação de incidentes e eliminação ou devolução ao término, conforme orientação do controlador.

4.8. Sustentabilidade e destinação de resíduos

Manutenção preventiva, controle de emissões, condução econômica, roteirização e redução de marcha lenta.

Destinação adequada de óleos, filtros, pneus, baterias, peças e embalagens, com logística reversa quando aplicável.

Prevenção de vazamentos, derramamentos e contaminação; uso de kits de contenção nos equipamentos de maior risco.

Lavagem em local autorizado, economia de água e uso responsável de produtos de limpeza.

Apresentação de comprovantes ambientais quando solicitados pela fiscalização.

4.9. Subcontratação

Poderão ser subcontratadas atividades acessórias, como manutenção, guincho, rastreamento, seguro e abastecimento, sem transferência de responsabilidade. A subcontratação de parte do serviço principal dependerá de autorização prévia, limite definido no edital e comprovação das condições técnicas e legais, vedada a transferência integral do lote. A execução por cooperados regularmente vinculados, quando admitida, observará o regime cooperativo e não será tratada como subcontratação irregular.

4.10. Garantias

Este Termo de Referência não propõe garantia contratual geral, considerando o pagamento após medição, a possibilidade de glosa, os SLAs, a substituição obrigatória e as sanções. A autoridade poderá exigí-la em contratação específica de maior risco, mediante motivação e observância dos limites legais. Eventual garantia de proposta deverá ser tratada no edital, após consolidação do orçamento definitivo, e não poderá funcionar como requisito econômico-financeiro disfarçado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Ordem de serviço e programação

Nenhum serviço será iniciado sem ordem formal do órgão contratante. A ordem deverá conter, no mínimo: lote/item; quantidade; unidade de medição; município e endereço; período; horário; rota ou frente de serviço; franquias; estimativa de km/horas; necessidade de condutor, monitor, combustível, rastreador ou acessibilidade; servidor responsável; prazo de mobilização; dotação/empenho; e critérios particulares de aceite.

A contratada confirmará o recebimento em até 1 (um) dia útil e apresentará plano de mobilização e lista de unidades. Alterações de rota, quantidade ou período dependerão de ordem complementar e disponibilidade registrada, sem ultrapassar os saldos da ata e do contrato.

5.2. Prazos de mobilização e substituição

Evento	SLA preliminar
Mobilização inicial ordinária	Até 10 dias úteis da ordem, salvo prazo menor tecnicamente justificado na matriz territorial.
Atendimento urgente	Prazo definido na ordem, nunca inferior ao tempo logisticamente viável; a urgência deverá ser motivada.
Substituição - lotes 1 a 6	Até 4 horas em área urbana e até 8 horas fora dela, contadas da comunicação; ajustar à matriz territorial.
Substituição - lotes 7 e 8	Até 8 horas para unidade comum e até 24 horas para equipamento especializado, salvo plano de contingência mais rápido.
Transporte escolar	Contingência imediata e veículo substituto ou solução segura em até 2 horas, sem abandono de estudante.
Correção documental/limpeza	Antes do próximo uso; unidade irregular permanece indisponível e não é remunerada.

Os prazos acima são parâmetros preliminares e deverão ser validados com a abrangência territorial. A contratada manterá plano de contingência e frota de reserva compatível com a demanda efetivamente contratada, sem exigência de propriedade prévia de percentual fixo na habilitação.

5.4. Regras de operação por grupo de lotes

Grupo	Condições específicas
1 e 2 - motocicletas	Potência mínima de 125 cc; ano mínimo 2020; manutenção e cobertura; capacete e equipamentos obrigatórios quando houver condutor; franquias mensais de 3.000 km.
3 e 4 - leves e médios	Categorias, capacidades, potência e ano do Anexo I; franquias mensais de 4.000 km; veículo limpo, climatizado quando previsto e com cintos/equipamentos obrigatórios.
5 e 6 - vans/ônibus	Capacidades e ano mínimo 2012, sujeito à norma local mais restritiva; franquias mensais de 3.000 km; condições de transporte coletivo e acessibilidade quando indicada.
7 - pesados	Franquias de 160 horas ou unidade específica; horímetro/diário; operador, combustível, manutenção, sinalização, acessórios e capacidade compatível; validar itens 7, 9, 10 e 19.

Grupo	Condições específicas
8 - máquinas	Franquia de 160 horas; horímetro; operador habilitado; combustível; manutenção; implementos e dispositivos de segurança; produtividade compatível.
9 e 10 - escolar	Rota e faixa única; 200 dias letivos apenas após confirmação; requisitos do CTB, inspeção, rastreamento, lista de alunos, pontos autorizados e monitor no Lote 9.

5.5. Transporte escolar

Cada rota será previamente cadastrada, georreferenciada e enquadrada em uma única faixa de quilometragem diária, considerando ida, volta e deslocamentos autorizados.

A quantidade de veículos por faixa será definida no Anexo II antes da publicação; as sete faixas não poderão ser somadas como se fossem demandas simultâneas.

O veículo deverá possuir autorização e inspeção periódica, identificação e equipamentos exigidos; a regra local mais restritiva prevalecerá.

O condutor e o monitor conferirão embarque, desembarque, uso de cinto e entrega segura, vedado excesso de lotação, transporte em pé ou desvio não autorizado.

Ausência de aluno não autoriza alteração de rota ou cobrança diferente; suspensão de aula, alteração de calendário e mudança permanente de rota serão formalizadas.

A contratada manterá registro diário de rota, horários, quilometragem, veículo, condutor, monitor, ocorrências e assinatura/validação do responsável.

5.6. Ocorrências, acidentes e multas de trânsito

Acidentes, panes, atrasos relevantes, autuações, reclamações e falhas de segurança serão comunicados imediatamente e formalizados em até 24 horas, com identificação, fotos, providências, boletim quando cabível e plano preventivo. A contratada cooperará com investigações e não poderá ocultar, alterar ou destruir registros.

Nos lotes com profissional da contratada, multas e consequências de sua condução serão de sua responsabilidade. Nos lotes sem condutor, a contratada encaminhará a notificação em prazo que permita a identificação do agente, e o contratante processará a indicação quando cabível. Multas por documentação, estado do veículo ou responsabilidade do proprietário permanecerão com a contratada.

5.7. Encerramento e transição

Ao término da ordem ou contrato, a contratada retirará seus bens sem interromper serviço essencial, entregará relatórios finais, dados, documentos e pendências e manterá cooperação por até 30 dias quando necessária à transição. A desmobilização não poderá gerar cobrança separada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Estrutura de gestão

Responsável	Atribuições essenciais
CNIF - órgão gerenciador	Gerenciar a ata, registrar preços, controlar saldos, conduzir revisões e comunicar fornecedores e participantes.
Órgão participante/contratante	Planejar a ordem, assegurar recursos, definir local/rota, designar gestor e fiscais, medir, receber e pagar.
Gestor do contrato	Coordenar a fiscalização, decisões, alterações, riscos, pagamentos, sanções e encerramento.

Responsável	Atribuições essenciais
Fiscal técnico	Inspeccionar frota/equipamentos, acompanhar execução, conferir indicadores, km/horas/rotas e emitir recebimento provisório.
Fiscal administrativo	Verificar documentos, encargos quando aplicável, regularidade, notas fiscais, saldos e formalidades.
Fiscal setorial	Acompanhar execução descentralizada ou rota, registrando ocorrências e validação local.
Preposto da contratada	Receber ordens, mobilizar recursos, responder à fiscalização e resolver ocorrências.

6.2. Comunicação e registros

As comunicações ocorrerão por sistema eletrônico, e-mail institucional ou canal definido, sem prejuízo de comunicação imediata por telefone em emergência. Toda determinação com efeito financeiro ou de prazo será formalizada. A contratada manterá registros auditáveis por veículo/equipamento e por ordem.

6.3. Inspeções e fiscalização

A Administração poderá realizar inspeção inicial, periódica, extraordinária e amostral, inclusive em oficina, garagem, ponto de apoio ou rota, sem interferir na gestão empresarial. A inspeção não exclui responsabilidade da contratada. Unidade reprovada será retirada e substituída, não sendo remunerada durante a indisponibilidade.

6.4. Riscos e alocação de responsabilidades

Risco	Alocação	Tratamento
Disponibilidade e manutenção	Contratada	Frota de reserva, manutenção, peças, guincho e substituição.
Custos ordinários de combustível e mão de obra nos lotes completos	Contratada	Composição de preços e gestão operacional.
Frota própria, motoristas e combustível nos lotes incompletos	Contratante	Comprovar disponibilidade e evitar paralisação.
Definição correta de rota, local e quantidade	Contratante	Matriz de demanda e ordem completa.
Danos por defeito, manutenção ou profissional da contratada	Contratada	Seguro, treinamento e reparação.
Danos exclusivamente causados por motorista indicado pelo contratante	Contratante, após apuração	Identificação, contraditório e prova do nexos.
Alteração extraordinária de lei ou evento imprevisível	Compartilhado conforme lei	Análise de reequilíbrio, sem automatismo.
Condições de acesso não informadas	Contratante, se comprovado	Vistoria/dados e ajuste formal.

Risco	Alocação	Tratamento
Proteção de dados e rastreamento	Ambos, conforme papéis	Controles, acesso mínimo, incidentes e auditoria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Regras de medição

Unidade	Critério
Veículo-mês/máquina-mês	Disponibilidade durante o período, limitada à quantidade autorizada. Período parcial será calculado pro rata die pelo preço mensal dividido por 30, salvo regra mais vantajosa definida no contrato.
Quilômetro excedente	Diferença positiva entre quilometragem autorizada/real e a franquia do veículo no mês, comprovada por hodômetro, rastreamento e relatório. Não haverá compensação entre veículos ou meses, salvo autorização expressa.
Hora excedente	Horas efetivas além da franquia, registradas por horímetro/diário e autorizadas. Manutenção, espera imputável à contratada, abastecimento e deslocamento não produtivo não serão remunerados, salvo previsão da ordem.
Transporte escolar	Veículo-dia/rota efetivamente realizada, conforme categoria e faixa cadastrada. O preço diário resultará da planilha final; dias sem aula ou viagem não executada não serão pagos, salvo hipótese legal e ordem específica.
Indisponibilidade	Período sem veículo/equipamento conforme e sem substituto dentro do SLA será descontado, sem prejuízo do IMR e das sanções.

7.2. Instrumento de Medição de Resultado - IMR

Indicador	Faixa/ocorrência	Consequência
Disponibilidade mensal dos itens 1 a 8	≥ 98%	Sem ajuste
Disponibilidade mensal dos itens 1 a 8	95% a <98%	Glosa de 2% do valor mensal do item afetado
Disponibilidade mensal dos itens 1 a 8	90% a <95%	Glosa de 5% do valor mensal do item afetado
Disponibilidade mensal dos itens 1 a 8	< 90%	Glosa de 10% e avaliação de sanção/rescisão
Pontualidade/atendimento de OS	≥ 95%	Sem ajuste
Pontualidade/atendimento de OS	90% a <95%	Glosa de 2% do valor afetado
Pontualidade/atendimento de OS	< 90%	Glosa de 5% e plano corretivo

Indicador	Faixa/ocorrência	Consequência
Rota escolar não realizada ou interrompida por culpa da contratada	Qualquer ocorrência	Não pagamento da rota/dia, custo da contingência e avaliação de sanção
Documentação, limpeza ou segurança não conforme	Qualquer ocorrência	Indisponibilidade até correção; reincidência gera plano e sanção
Relatório ou evidência intempestiva	Após prazo de saneamento	Retenção da parcela afetada até comprovação, sem pagamento em duplicidade

As glosas remuneratórias não são penalidades e podem ser aplicadas cumulativamente com sanções, desde que não haja dupla incidência sobre o mesmo efeito. A fiscalização deverá demonstrar a base de cálculo e assegurar manifestação da contratada.

7.3. Recebimento

O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico mediante boletim detalhado, após conferência da execução, indicadores e documentos. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor ou comissão no prazo de até 10 dias úteis, após saneamento de pendências e validação da medição. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, e a aceitação não exclui responsabilidade por vícios ocultos ou danos.

7.4. Faturamento e pagamento

A nota fiscal será emitida somente após comunicação do valor medido e deverá identificar contrato, ordem, lote/item, período, participante, empenho e dados bancários, acompanhada do boletim, relatórios, regularidade exigível e demais documentos do instrumento. O pagamento ocorrerá no prazo definido no edital e contrato, contado do recebimento definitivo e observada a ordem cronológica. Incorreções suspendem a contagem até saneamento, sem remuneração de parcela não executada.

7.5. Reajuste e reequilíbrio

Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo legal, contado da data-base do orçamento definitivo, pelo IPCA/IBGE ou outro índice setorial expressamente justificado. Revisão e reequilíbrio dependerão de fato superveniente, prova do impacto e análise da matriz de riscos, vedada recomposição automática por variação ordinária de combustível, manutenção, mão de obra ou mercado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

8.1. Seleção e proposta

A seleção observará o menor preço por lote, modo eletrônico, com proposta para todos os itens, preços unitários e total do lote, custo integral e prazo de validade definido no edital. A modalidade, a eventual inversão de fases e a garantia de proposta serão definidas em instrumento convocatório harmonizado com o ETP e este Termo de Referência.

Planilha de composição por item, contendo veículo/equipamento, manutenção, seguro/cobertura, mão de obra, encargos, combustível, rastreamento, mobilização, tributos, administração e lucro, conforme aplicável.

Indicação de marca/modelo referencial ou categoria ofertada, sem obrigar que a unidade definitiva esteja previamente registrada em nome da licitante.

Declaração de que o preço contempla convenções coletivas, tributos, pedágios, mobilização e demais custos dentro da matriz territorial.

Plano operacional preliminar do vencedor, com estrutura, atendimento, manutenção, contingência e sistema de controle.

8.2. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

A habilitação jurídica abrangerá ato constitutivo e representação em vigor, registro empresarial ou civil, autorização para sociedade estrangeira e documentação específica de cooperativa, conforme a natureza jurídica. A regularidade fiscal, social e trabalhista abrangerá CNPJ, Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho, observados os momentos de apresentação e as prerrogativas legais de ME/EPP.

As consultas a cadastros de sanções e impedimentos serão realizadas pela Administração. Não se exigirá do licitante certidão sem previsão legal ou documento que possa ser obtido diretamente em base oficial, salvo indisponibilidade ou necessidade de confirmação.

8.3. Qualificação econômico-financeira

Serão exigidos balanço patrimonial, demonstração do resultado e demais demonstrações dos 2 (dois) últimos exercícios, quando existentes, e certidão negativa de falência ou equivalente. Empresa constituída há menos de 2 anos apresentará os exercícios disponíveis; empresa criada no exercício poderá apresentar balanço de abertura.

Índice	Fórmula	Exigência
Liquidez Geral - LG	$(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$	$\geq 1,00$
Liquidez Corrente - LC	$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	$\geq 1,00$
Solvência Geral - SG	$\text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$	$\geq 1,00$

Caso qualquer índice seja inferior a 1,00, será admitida habilitação mediante patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% do valor estimado do(s) lote(s) em que a licitante seja provisoriamente vencedora, calculado de forma cumulativa e limitado ao percentual legal. Não serão exigidos faturamento mínimo, rentabilidade ou índice sem justificativa.

Empresa em recuperação judicial poderá participar se apresentar plano homologado e em vigor e demonstrar as condições econômico-financeiras exigidas, sem proibição genérica fundada apenas nessa condição.

8.4. Qualificação técnico-operacional

A licitante apresentará um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, que comprovem execução satisfatória de serviços similares em características e complexidade. Será admitido o somatório, sem exigência de local, tempo de emissão ou número mínimo de atestados. Os documentos deverão indicar objeto, período, quantitativos, contratante e contato para diligência.

Lote	Parcela relevante	Complemento qualitativo
1	Locação/disponibilização de motocicletas	Motocicletas de capacidade equivalente.
2	Serviço com motocicletas e condutor	Experiência com condutor; combustível poderá ser demonstrado no plano/custos.
3	Locação de veículos leves/médios	Incluir experiência com veículo de 7 lugares, utilitário, pickup ou caminhonete.

Lote	Parcela relevante	Complemento qualitativo
4	Transporte/locação de leves/médios com motorista	Incluir experiência com motorista e gestão operacional.
5	Locação de vans, micro-ônibus ou ônibus	Ao menos um atestado envolvendo veículo com 20 ou mais lugares.
6	Transporte coletivo com motorista	Ao menos um atestado envolvendo veículo com 20 ou mais lugares.
7	Operação de veículos pesados com motorista/operador	Incluir 44 veículo-mês de hidrovácuo, limpa-fossa ou serviço especializado equivalente e experiência com implemento/guindauto/prancha.
8	Operação de máquinas pesadas	Incluir experiência com terraplenagem e com compactação ou equipamento agrícola.
9	Transporte escolar com monitor	Preliminar: 18.000 veículo-dia; substituir após matriz de rotas.
10	Transporte escolar sem monitor	Preliminar: 21.600 veículo-dia; substituir após matriz de rotas.

Será necessário comprovar por meio de atestado, à quantidade de 10%, para cada lote.

Não será exigido certificado profissional ou registro em conselho sem pertinência legal. Habilitações, cursos e autorizações individuais de motoristas, operadores, monitores e veículos serão comprovados na mobilização, antes do início, e permanecerão sujeitos à fiscalização. A Administração poderá diligenciar contratos, notas fiscais, empenhos e bases públicas para confirmar os atestados.

8.5. Declaração de disponibilidade e plano de mobilização

Na habilitação, será exigida declaração formal de disponibilidade dos recursos humanos, frota, equipamentos, manutenção, rastreamento, atendimento e contingência. Do vencedor, antes da primeira ordem, serão exigidos plano de mobilização e documentos das unidades e profissionais. Não se exigirá sede prévia no município; poderá ser exigido compromisso de instalar ponto de apoio dentro do prazo da matriz territorial.

8.6. Cooperativas

A participação de cooperativa dependerá do atendimento ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e à legislação cooperativa, com ato constitutivo, registro, regularidade, modelo de gestão operacional e demonstração de autonomia dos cooperados, inexistência de subordinação típica e compatibilidade do regime com o objeto. A relação dos cooperados e veículos efetivamente alocados será apresentada na mobilização.

8.7. Microempresas e empresas de pequeno porte

Serão preservados os benefícios legais de regularização fiscal e desempate. Não se recomenda exclusividade de lote em razão dos valores e da integração operacional, sem prejuízo de reavaliação por item ou região após pesquisa de mercado. A decisão deverá ser motivada nos autos e harmonizada com a Lei Complementar nº 123/2006.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os preços unitários e as estimativas por lote constam do Anexo Financeiro Sigiloso, separado deste documento. A metodologia utiliza a média das três cotações recebidas, após análise crítica, com

saneamento provisório do Lote 4 e cenário conservador para os Lotes 9 e 10. O valor global preliminar do ETP não poderá ser adotado como teto definitivo, base de garantia ou parâmetro de aceitação antes dos saneamentos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preços, a indicação de crédito orçamentário será exigida no momento de cada contratação, nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme a regulamentação aplicável. O órgão participante deverá atestar disponibilidade orçamentária e financeira, compatibilidade com o planejamento e inexistência de duplicidade com contratos vigentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar o objeto integralmente conforme ordem, proposta, edital, ata e contrato, mantendo habilitação e regularidade.

Mobilizar unidades e profissionais conformes, apresentar documentos e permitir inspeções.

Custear manutenção, peças, pneus, seguro/cobertura, assistência, substituição, mão de obra e combustível quando incluído.

Cumprir legislação de trânsito, transporte, trabalho, segurança, ambiental, tributária e proteção de dados.

Manter preposto, canal de emergência, plano de contingência, registros e relatórios auditáveis.

Comunicar ocorrências e afastar unidade/profissional irregular.

Reparar danos e ressarcir custos de contingência quando der causa.

Não transferir integralmente o objeto, não utilizar documentos falsos e não cobrar item não executado.

Guardar sigilo sobre rotas, passageiros, estudantes, endereços, geolocalização e informações administrativas.

Cooperar com transição, auditoria, controle interno e órgãos de controle.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Emitir ordem completa, indicar gestor/fiscais, disponibilizar informações, acesso e condições operacionais.

Nos lotes sem condutor/combustível, fornecer profissional habilitado e combustível suficiente, responder por sua gestão e evitar uso indevido.

Acompanhar, registrar, medir, receber e pagar somente o executado.

Comunicar falhas, permitir saneamento quando cabível e instaurar processo sancionador com contraditório.

Identificar condutor público em autuação dentro do prazo e apurar responsabilidade por danos.

Proteger dados e limitar o acesso aos relatórios de rastreamento.

Manter saldos, empenho e disponibilidade orçamentária e não ultrapassar quantitativos registrados.

Notificar mudanças de calendário, rota, ponto de atendimento e condições de acesso com antecedência razoável.

13. INFRAÇÕES, GLOSAS E SANÇÕES

O descumprimento sujeitará a contratada às medidas de ajuste do IMR, multas, impedimento, declaração de inidoneidade e demais consequências previstas na Lei nº 14.133/2021, após processo regular. A minuta contratual deverá vincular cada infração à base de cálculo proporcional, preferencialmente o valor do item, ordem ou parcela afetada, evitando multa automática sobre todo o valor máximo da ata quando a falha for localizada.

Gravidade	Exemplos	Resposta administrativa
Leve	Atraso formal, relatório incompleto, limpeza/documentação sanável sem risco	Notificação, correção, glosa e advertência em reincidência.
Média	Atraso de mobilização, substituição fora do SLA, indisponibilidade relevante	Glosa, multa sobre parcela afetada e plano corretivo.
Grave	Rota escolar não realizada, veículo inseguro, profissional sem habilitação, abandono de serviço	Não pagamento, contingência, multa, suspensão da unidade e possível rescisão.
Muito grave	Fraude, adulteração de hodômetro/horímetro, documento falso, ocultação de acidente, tratamento ilícito de dados	Rescisão, responsabilização, impedimento/inidoneidade e reparação integral.

14. ALTERAÇÕES, REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO

Alterações quantitativas e qualitativas obedecerão aos limites e requisitos legais e não poderão mudar a essência do lote ou compensar falha de planejamento. Os preços registrados serão monitorados, negociados, revistos ou cancelados conforme a lei e o regulamento. A recusa injustificada, o preço superior ao mercado, a incapacidade de atendimento ou a perda das condições poderá ensejar cancelamento, assegurada defesa.

15. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

O objeto foi parcelado em 10 lotes conforme tipo de veículo/equipamento e composição de custos com ou sem condutor/combustível/monitor. O agrupamento dentro de cada lote busca escala, gestão integrada, substituição e responsabilidade única. Para preservar competição e economicidade, cada item terá preço máximo unitário, a participação poderá ocorrer por lote e a Administração deverá avaliar regionalização. O agrupamento deve ser confirmado pela pesquisa de mercado e pela memória de demanda definitiva.

16. APROVAÇÃO

A unidade demandante, a equipe de planejamento e a autoridade competente deverão verificar a consistência entre este Termo de Referência, o ETP, a pesquisa de preços, a IRP, a minuta do edital, a ata e a minuta contratual. A aprovação somente deverá ocorrer após o atendimento integral das condicionantes bloqueadoras.

Juiz de Fora/MG, 08 de setembro de 2026.

JOÃO VITOR COSTA SIQUEIRA DOS REIS
Central de Compras - CNIF

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS LOTES 1 A 8

Os quantitativos constituem máximos preliminares. A unidade “veículo-mês” corresponde a uma unidade disponível por um mês com a franquia indicada; “máquina-mês” corresponde à unidade com franquia de 160 horas. A memória por participante deverá demonstrar número de unidades multiplicado pelos meses. Os itens excedentes são acessórios.

Lote 01 - Motocicletas sem condutor e sem combustível

Item	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
1	Motocicleta 125 cc, ano mínimo 2020, franquia mensal de 3.000 km, sem condutor e combustível	240	veículo-mês
2	Quilometragem excedente - motocicleta 125 cc, sem condutor e combustível	60.000	km excedente

Lote 02 - Motocicletas com condutor e combustível

Item	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
1	Motocicleta 125 cc, ano mínimo 2020, franquia mensal de 3.000 km, com condutor e combustível	240	veículo-mês
2	Quilometragem excedente - motocicleta 125 cc, com condutor e combustível	60.000	km excedente

Lote 03 - Veículos pequenos e médios sem motorista e sem combustível

Item	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
1	Hatch 5 lugares, 70 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	420	veículo-mês
2	Quilometragem excedente - hatch 5 lugares, 70 cv	120.000	km excedente
3	Hatch 5 lugares, 80 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	420	veículo-mês
4	Quilometragem excedente - hatch 5 lugares, 80 cv	120.000	km excedente
5	Sedã 5 lugares, 70 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	420	veículo-mês
6	Quilometragem excedente - sedã 5 lugares, 70 cv	120.000	km excedente
7	Sedã 5 lugares, 80 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	420	veículo-mês
8	Quilometragem excedente - sedã 5 lugares, 80 cv	120.000	km excedente
9	Sedã 5 lugares, 110 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	120	veículo-mês

Item	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
10	Quilometragem excedente - sedã 5 lugares, 110 cv	96.000	km excedente
11	SUV 5 lugares, 90 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	120	veículo-mês
12	Quilometragem excedente - SUV 5 lugares, 90 cv	96.000	km excedente
13	Minivan 7 lugares, 90 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	720	veículo-mês
14	Quilometragem excedente - minivan 7 lugares, 90 cv	360.000	km excedente
15	Furgão 2 portas, 70 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	120	veículo-mês
16	Quilometragem excedente - furgão 2 portas, 70 cv	72.000	km excedente
17	Pick-up 2 portas, cabine simples, 550 kg, 70 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km	120	veículo-mês
18	Quilometragem excedente - pick-up cabine simples 550 kg, 70 cv	72.000	km excedente
19	Caminhonete cabine simples 4x2, ano mínimo 2016 - franquia mensal de 4.000 km	120	veículo-mês
20	Quilometragem excedente - caminhonete cabine simples 4x2	72.000	km excedente
21	Caminhonete cabine dupla 4x2, ano mínimo 2016 - franquia mensal de 4.000 km	120	veículo-mês
22	Quilometragem excedente - caminhonete cabine dupla 4x2	72.000	km excedente
23	Caminhonete cabine dupla 4x4, ano mínimo 2016 - franquia mensal de 4.000 km	120	veículo-mês
24	Quilometragem excedente - caminhonete cabine dupla 4x4	72.000	km excedente

Lote 04 - Veículos pequenos e médios com motorista e combustível

Item	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
1	Hatch 5 lugares, 70 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	420	veículo-mês
2	Quilometragem excedente - hatch 5 lugares, 70 cv, com motorista e combustível	120.000	km excedente
3	Hatch 5 lugares, 80 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	420	veículo-mês
4	Quilometragem excedente - hatch 5 lugares, 80 cv, com motorista e combustível	120.000	km excedente
5	Sedã 5 lugares, 70 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	420	veículo-mês

Item	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
6	Quilometragem excedente - sedã 5 lugares, 70 cv, com motorista e combustível	120.000	km excedente
7	Sedã 5 lugares, 80 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	420	veículo-mês
8	Quilometragem excedente - sedã 5 lugares, 80 cv, com motorista e combustível	120.000	km excedente
9	Sedã 5 lugares, 110 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	120	veículo-mês
10	Quilometragem excedente - sedã 5 lugares, 110 cv, com motorista e combustível	96.000	km excedente
11	SUV 5 lugares, 90 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	120	veículo-mês
12	Quilometragem excedente - SUV 5 lugares, 90 cv, com motorista e combustível	96.000	km excedente
13	Minivan 7 lugares, 90 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	516	veículo-mês
14	Quilometragem excedente - minivan 7 lugares, 90 cv, com motorista e combustível	180.000	km excedente
15	Furgão 2 portas, 70 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	120	veículo-mês
16	Quilometragem excedente - furgão 2 portas, 70 cv, com motorista e combustível	72.000	km excedente
17	Pick-up 2 portas, cabine simples, 550 kg, 70 cv, ano mínimo 2020 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	120	veículo-mês
18	Quilometragem excedente - pick-up cabine simples 550 kg, 70 cv, com motorista e combustível	72.000	km excedente
19	Caminhonete cabine simples 4x2, ano mínimo 2016 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	120	veículo-mês
20	Quilometragem excedente - caminhonete cabine simples 4x2, com motorista e combustível	72.000	km excedente
21	Caminhonete cabine dupla 4x2, ano mínimo 2016 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	120	veículo-mês
22	Quilometragem excedente - caminhonete cabine dupla 4x2, com motorista e combustível	72.000	km excedente
23	Caminhonete cabine dupla 4x4, ano mínimo 2016 - franquia mensal de 4.000 km, com motorista e combustível	120	veículo-mês
24	Quilometragem excedente - caminhonete cabine dupla 4x4, com motorista e combustível	72.000	km excedente

Lote 05 - Vans, micro-ônibus e ônibus sem motorista e sem combustível

Ite m	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
1	Van com mínimo de 15 lugares, ano mínimo 2012 - franquia mensal de 3.000 km	288	veículo-mês
2	Quilometragem excedente - van mínimo 15 lugares	84.000	km excedente
3	Micro-ônibus mínimo 20 lugares, ano mínimo 2012 - franquia mensal de 3.000 km	240	veículo-mês
4	Quilometragem excedente - micro-ônibus mínimo 20 lugares	84.000	km excedente
5	Micro-ônibus mínimo 28 lugares, ano mínimo 2012 - franquia mensal de 3.000 km	240	veículo-mês
6	Quilometragem excedente - micro-ônibus mínimo 28 lugares	84.000	km excedente
7	Ônibus mínimo 40 lugares, ano mínimo 2012 - franquia mensal de 3.000 km	240	veículo-mês
8	Quilometragem excedente - ônibus mínimo 40 lugares	84.000	km excedente

Lote 06 - Vans, micro-ônibus e ônibus com motorista e combustível

Ite m	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
1	Van mínimo 15 lugares, ano mínimo 2012 - franquia mensal de 3.000 km, com motorista e combustível	288	veículo-mês
2	Quilometragem excedente - van mínimo 15 lugares, com motorista e combustível	84.000	km excedente
3	Micro-ônibus mínimo 20 lugares, ano mínimo 2012 - franquia mensal de 3.000 km, com motorista e combustível	240	veículo-mês
4	Quilometragem excedente - micro-ônibus mínimo 20 lugares, com motorista e combustível	84.000	km excedente
5	Micro-ônibus mínimo 28 lugares, ano mínimo 2012 - franquia mensal de 3.000 km, com motorista e combustível	240	veículo-mês
6	Quilometragem excedente - micro-ônibus mínimo 28 lugares, com motorista e combustível	84.000	km excedente
7	Ônibus mínimo 40 lugares, ano mínimo 2012 - franquia mensal de 3.000 km, com motorista e combustível	240	veículo-mês
8	Quilometragem excedente - ônibus mínimo 40 lugares, com motorista e combustível	84.000	km excedente

Lote 07 - Veículos pesados com motorista/operador e combustível

Item	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
1	Caminhão basculante mínimo 6 m³ - franquia mensal de 160 horas	144	veículo-mês (160 h)
2	Hora excedente - caminhão basculante mínimo 6 m³	1.440	hora excedente
3	Caminhão basculante mínimo 10 m³ - franquia mensal de 160 horas	144	veículo-mês (160 h)
4	Hora excedente - caminhão basculante mínimo 10 m³	1.440	hora excedente
5	Caminhão basculante mínimo 14 m³ - franquia mensal de 160 horas	144	veículo-mês (160 h)
6	Hora excedente - caminhão basculante mínimo 14 m³	1.440	hora excedente
7	Caminhão-pipa mínimo 10.000 litros - franquia mensal de 160 horas	144	veículo-mês (160 h)
8	Hora excedente - caminhão-pipa mínimo 10.000 litros	1.440	hora excedente
9	Caminhão munck - franquia mensal de 160 horas	96	veículo-mês (160 h)
10	Hora excedente - caminhão munck	960	hora excedente
11	Caminhão 3/4 baú, capacidade mínima de 4 t - franquia mensal de 160 horas	96	veículo-mês (160 h)
12	Hora excedente - caminhão 3/4 baú, 4 t	960	hora excedente
13	Caminhão 3/4 carroceria aberta de madeira, capacidade 4 t - franquia mensal de 160 horas	96	veículo-mês (160 h)
14	Hora excedente - caminhão 3/4 carroceria aberta, 4 t	960	hora excedente
15	Caminhão hidrovácuo, tanque de água mínimo 7.000 litros - franquia mensal de 160 horas	72	veículo-mês (160 h)
16	Hora excedente - caminhão hidrovácuo, mínimo 7.000 litros	720	hora excedente
17	Caminhão limpa-fossa, tanque mínimo 4.000 litros - franquia mensal de 160 horas	72	veículo-mês (160 h)
18	Hora excedente - caminhão limpa-fossa, mínimo 4.000 litros	720	hora excedente
19	Caminhão-prancha para máquinas/equipamentos - mínimo de 10 horas/dia	72	serviço/franquia*
20	Hora excedente - caminhão-prancha	720	hora excedente

* O item 19 mantém a unidade "serviço/franquia" porque a origem descreve mínimo de 10 horas/dia e quantidade 72. A Administração deverá confirmar se a unidade é diária, mensal ou outra e ajustar a memória e o preço antes da publicação.

Lote 08 - Máquinas com operador e combustível

Item	Descrição técnica resumida	Quantidade máxima	Unidade de medição
1	Retroescavadeira 4x2 - franquia mensal de 160 horas	108	máquina-mês (160 h)
2	Hora excedente - retroescavadeira 4x2	1.080	hora excedente
3	Pá-carregadeira - franquia mensal de 160 horas	108	máquina-mês (160 h)
4	Hora excedente - pá-carregadeira	1.080	hora excedente
5	Motoniveladora/patrol - franquia mensal de 160 horas	108	máquina-mês (160 h)
6	Hora excedente - motoniveladora/patrol	1.080	hora excedente
7	Escavadeira hidráulica mínima 14 t - franquia mensal de 160 horas	96	máquina-mês (160 h)
8	Hora excedente - escavadeira hidráulica mínima 14 t	960	hora excedente
9	Mini pá-carregadeira - franquia mensal de 160 horas	96	máquina-mês (160 h)
10	Hora excedente - mini pá-carregadeira	960	hora excedente
11	Rolo compactador - franquia mensal de 160 horas	96	máquina-mês (160 h)
12	Hora excedente - rolo compactador	960	hora excedente
13	Trator agrícola - franquia mensal de 160 horas	96	máquina-mês (160 h)
14	Hora excedente - trator agrícola	960	hora excedente

ANEXO II - MATRIZ TERRITORIAL E DE ROTAS DOS LOTES 9 E 10**Lote 09 - Transporte escolar com monitor**

Item	Categoria	Total máx. de veículos	0-30	31-60	61-100	101-125	126-150	151-175	>175	Conferência
1	Mini van - mínimo 9 lugares, com monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60
2	Van - mínimo 15 lugares, com monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60

Item	Categoria	Total máx. de veículos	0-30	31-60	61-100	101-125	126-150	151-175	>175	Conferência
3	Van ou micro-ônibus - mínimo 20 lugares, com monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60
4	Micro-ônibus - mínimo 28 lugares, com monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60
5	Ônibus - mínimo 40 lugares, com monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60

Para o Lote 9, as faixas são mutuamente exclusivas. A soma das quantidades distribuídas nas sete faixas de cada categoria deverá ser exatamente 60, ou outro total final devidamente justificado. Não será admitida a repetição do total de veículos em todas as faixas.

Lote 10 - Transporte escolar sem monitor

Item	Categoria	Total máx. de veículos	0-30	31-60	61-100	101-125	126-150	151-175	>175	Conferência
1	Hatch - mínimo 5 lugares, sem monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60
2	Mini van - mínimo 9 lugares, sem monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60
3	Van - mínimo 15 lugares, sem monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60
4	Van ou micro-ônibus - mínimo 20 lugares, sem monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60
5	Micro-ônibus - mínimo 28 lugares, sem monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60
6	Ônibus - mínimo 40 lugares, sem monitor	60	[]	[]	[]	[]	[]	[]	[]	= 60

Para o Lote 10, as faixas são mutuamente exclusivas. A soma das quantidades distribuídas nas sete faixas de cada categoria deverá ser exatamente 60, ou outro total final devidamente justificado. Não será admitida a repetição do total de veículos em todas as faixas.

Requisitos técnicos comuns às rotas escolares

Componente	Exigência
Veículo	Ano mínimo 2010 na matriz de origem, sujeito a limite local mais restritivo; capacidade conforme categoria; manutenção completa; seguro/cobertura; rastreador; identificação e inspeção.
Rota	Mapa, pontos, quilometragem diária, tempo estimado, turnos, calendário, estudantes e condições de acesso definidos antes da contratação.
Medição	Uma faixa por rota; pagamento por veículo-dia realizado; mudança permanente de faixa somente por ordem e medição do novo percurso.
Condutor	Requisitos do CTB e normas locais, categoria e curso apropriados, jornada e substituto.
Monitor - Lote 9	Presença durante toda a rota, auxílio no embarque/desembarque, cinto, proteção e ocorrência.
Contingência	Veículo reserva, comunicação imediata, solução segura e registro de qualquer interrupção.

ANEXO III - MATRIZ DETALHADA DO IMR

Indicador	Fórmula	Evidência	Periodicidade	Meta
Disponibilidade	$\text{Horas/dias disponíveis} \div \text{horas/dias programados} \times 100$	Relatório, rastreador, OS e ocorrências	Mensal	98%
Atendimento no prazo	$\text{Ordens atendidas no SLA} \div \text{ordens emitidas} \times 100$	Sistema/e-mail e aceite	Mensal	95%
Pontualidade escolar	$\text{Rotas iniciadas dentro da tolerância} \div \text{rotas} \times 100$	GPS e diário de rota	Mensal	98%
Rotas realizadas	$\text{Rotas concluídas} \div \text{rotas programadas} \times 100$	Diário, GPS e fiscal	Diário/mensal	100%
Conformidade documental	$\text{Unidades sem pendência} \div \text{unidades inspecionadas} \times 100$	Checklist	Mensal	100%
Substituição no SLA	$\text{Substituições no prazo} \div \text{ocorrências} \times 100$	Registro de incidente	Mensal	95%
Relatórios tempestivos	$\text{Relatórios aceitos no prazo} \div \text{relatórios devidos} \times 100$	Protocolo	Mensal	100%

ANEXO IV - MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Campo	Preenchimento
Órgão participante/contratante	

Campo	Preenchimento
Contrato/Ata/Empenho	
Lote e item	
Descrição/categoria	
Quantidade e unidade	
Município/endereço/região	
Período e horários	
Rota/frente de serviço	
Franquia e estimativa de excedente	
Condutor/operador/monitor/combustível	
Acessibilidade/rastreamento	
Prazo de mobilização	
Responsável e contato	
Dotação/empenho	
Observações de segurança/acesso	
Assinaturas/data	

ANEXO V - MODELO DE LISTA DE MOBILIZAÇÃO

Item	Placa/ID	Marca/modelo	Ano	Capacidade	Título de disponibilidade	CRLV/licença	Seguro/cobertura	Inspeção	Rastreador	Condutor/operador

Item	Placa/ID	Marca/modelo	Ano	Capacidade	Título de disponibilidade	CRLV/licença	Seguro/cobertura	Inspeção	Rastreador	Condutor/operador

ANEXO VI - CHECKLIST DE INSPEÇÃO

Verificação	Resultado	Observações
Documentação/licenciamento válidos	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Seguro/cobertura e assistência	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Pneus, rodas, freios, direção e suspensão	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Iluminação, sinalização e equipamentos obrigatórios	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Cintos, assentos, portas e lotação	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Limpeza, conservação, vazamentos e odores	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Hodômetro/horímetro e registro inicial	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Rastreamento/comunicação	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Acessibilidade, quando exigida	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Condutor/operador/monitor e documentos	☐ Conforme ☐ Não conforme	
Fotos e observações	☐ Anexadas	
Resultado	☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalva ☐ Reprovado	

ANEXO VII - BOLETIM DE MEDIÇÃO

Lote/item	Placa/ID/rota	Período	Qtd. base	Franquia	Km/h excedente	Indisponibilidade	IMR/glosa	Valor medido	Fiscal

Lote/item	Placa/ID/rota	Período	Qtd. base	Franquia	Km/h excedente	Indisponibilidade	IMR/glosa	Valor medido	Fiscal

Declaração do fiscal: atesto que a medição foi conferida com as ordens, relatórios, hodômetros/horímetros, rastreamento, ocorrências e documentos.
Valor autorizado para faturamento: R\$ _____.

ANEXO VIII - REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- Constituição da República, art. 37.
- Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente arts. 6º, 18, 23, 29, 40, 62 a 70, 82 a 86, 92, 104, 117 a 121, 140 e 155 a 163.
- Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, relativos a consórcios públicos.
- Regulamento do Sistema de Registro de Preços aplicável ao CNIF; Decreto Federal nº 11.462/2023 como referência quando formalmente adotado ou aplicável.
- Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, especialmente transporte escolar, e normas do CONTRAN e locais vigentes.
- Lei Complementar nº 123/2006.
- Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.
- Lei Federal nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Normas trabalhistas, de saúde e segurança do trabalho, ambientais e de transporte aplicáveis a cada local e serviço.